



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de MOJU, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

MOJU - PA, 09 de Janeiro de 2017

RAFAELEN DO SOCORRO BITENCOURT DA COSTA  
Comissão de Licitação  
Presidente